



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº758

Sexta - Feira, 03 Julho de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.542 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.161,33 (noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.161,33 (noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Marcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)

ANEXO AO DECRETO Nº 2.542 DE 03 DE JULHO DE 2015.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 2002.041220201.005 | 3.3.90.39-01 | 5.000,00 | |
| 2002.041220201.007 | 3.3.90.39-01 | 10.000,00 | |
| 2002.041220211.042 | 4.4.90.51-02 | 50.000,00 | |
| 2002.041280662.011 | 3.3.90.39-01 | 10.000,00 | |
| 2002.999999999.999 | 9.9.99.99-01 | 17.161,33 | |
| 2002.041220202.010 | 3.3.90.36-01 | | 92.161,33 |
| TOTAL | | 92.161,33 | 92.161,33 |

PORTARIA Nº 163 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 024/2015, oriundo da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Nomear **ANDREIA DIAS** para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, Símbolo CC-2, com validade a contar de 03/07/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 022/2015, oriundo da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, bem como, com o procedimento administrativo nº 04945/2015, oriundo da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,

RESOLVE

Designar **ERILEIA MARIA DA COSTA** como suplente dos Profissionais da Área, em substituição a Cleusa da Costa Furtado, bem como designar **CLEUSA DA COSTA FURTADO**, como representante dos Prestadores de Serviços da Área, em substituição a Marise Rampini, no **Conselho Municipal de Assistência Social**, com validade a contar de 03/07/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 165 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando SMS nº 104/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ALCIDES LOPES COSTA FILHO**, matrícula 3.051, portador da CNH 00220993298, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionadas:

VW/GOL – placas: LKO-7126; LPC-9535; KWL-8395; LQL-4789 e LRT-7093
VW/Saveiro – placa KOA-8158

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIANº 166 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando SMS nº 104/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MONIQUE MORELLI CHAVES**, matrícula 3.105, portador da CNH 04160760009, a conduzir a viatura da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionada:

VW/GOL – placa: LQL-4789

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, foi realizada, a terceira Reunião Comissão Especial de Eleições Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, eleitos na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de numero 209 de 07 de abril de 2015, publicada no DO nº 712 de 09 de abril de 2015, assim composta por Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, representantes governamentais; Ivonete Viana Esteves Soares e Roberta Sumara Geofroy Ferreira, representantes não governamentais, assim de forma paritária e, por força da lei, Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal - Conselheiro Amarildo Caldeira, aberto os trabalhos registra as presenças dos seguintes pré-candidatos: Janete Correa Pinheiro; Luis Carlos Rodrigues de Carvalho; Francisco de Assis Fraga; Alessandra de O. Pereira; Celma Machado de Jesus; Antoniele Zimbrão de Oliveira; Márcia de Oliveira Santos; Maria Regina Medeiros Ramos; Aline de Freitas Tiene e Joana Paula dos Santos Oliveira, ato contínuo, a Conselheira Ivanete Candido, pediu a palavra e esclareceu a pauta: 1) Dar ciência aos presentes da negação pela Justiça Eleitoral de Cessão de Urnas Eletrônicas; 2) análise e esclarecimento sobre e fases do Processo Eleitoral 3) Esclarecimentos sobre a Cédula Eleitoral e sorteio dos números de candidatos após aprovação no exame de conhecimentos; 4) assuntos gerais; abertos os trabalhos o Presidente Amarildo, esclareceu que na noite deste dia vinte e nove de junho de corrente ano, a responsável pela Empresa ACESSO CAPACITAÇÃO, Sra Lívia Penim, por telefone esclareceu que devido a uma convocação da Promotoria da Infância e Juventude de Teresópolis, para uma ação urgente lhe impediria de comparecer a esta

Reunião e que aguarda às decisões da Comissão de Eleições, ato contínuo, passou a abordar a pauta quanto ao item 1) Esclareceu principalmente aos pré-candidatos que a Justiça Eleitoral, que não é a Exma Dra Juíza de Direito- Dra Vania Mara, indeferiu o pedido de empréstimo de 10 (dez) Urnas Eletrônicas, sob argumento que não teriam capacidade técnica, tal argumento, já foi questionado e a Presidência do CMDCA, solicitou providências ao Executivo Municipal; 2) Quanto a análise das fases do Processo Eleitoral, esclareceu-se que Impugnação de Edital já não é mais possível e assim e como prevê, o Estudo Dirigido nos dias 04 e 11 de julho, sábados, de 09:00 às 17:00 hs é obrigatória e falta poderá culminar no indeferimento dos pedidos, bem como, a ausência à Prova ou Reprovação, no dia 12 de julho, de 09:00 às 13:00hs, que se realizarão na Escola Bianor Esteves; 3) Quanto as eleições, caso se mantenha o indeferimento de cessão da Urnas Eletrônicas, a Eleição será realizada através de Cédulas de Papel, no que, um modelo usado em eleição anterior foi distribuído aos presentes e os números após aprovação na Prova serão sorteados e que o estudantes de Programa PETU, que tem obrigação de prestar serviços ao Município, serão convocados para realizarem às Eleições e a Apuração, assim, no Colégio Cenecista Vale do Rio Preto e na Câmara Municipal, respectivamente, assim solicitou-se que todos os presentes acompanhem às Decisões através do Diário Oficial do Poder Executivo, acessível eletronicamente 4) Assuntos Gerais, esclareceu-se que, administrativamente, a Autoridade Eleitoral, no caso destas Eleições, é a Comissão Eleitoral acima identificada e as suas decisões, só poderão ser revistas pelo plenário do CMDCA ou, judicialmente, pela Juíza de Direito, pelo que a Comissão Eleitoral tem a obrigação de ser imparcial e assim agirá, no desde já a Comissão Eleitoral, elogia aos inscitos que, com ato, de fato, demonstram que pretendem contribuir para o bem estar de nossas Crianças e Adolescente e pede desculpas pelas ações que terão que tomar, ademais esclareceu que é preocupação do Conselho Municipal a má educação de nossas Crianças e Adolescentes tem chegado a rede escolar e que se está trabalhando e prova disto é da Revista da Mônica, editada e distribuída pelo Conselho Municipal, para todas as crianças e bibliotecas escolares, sendo um exemplar entregue aos presentes; ainda o presidente esclareceu a necessidade de investimento de pequeno valor para realização dos trabalhos, este por via de adiantamento, o que foi autorizado, sendo, em síntese, o que foi tratado, ficou a próxima reunião para o dia 07 de junho de 2015, às 13:0hs, após a reunião Ordinária que será a partir das 10:00 hs, convidando a todos, sendo o que foi tratado, às 16:30 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, o lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/14

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1685/14; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Posto Castelo LTDA; **OBJETO:** aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens 2 (dois) da Ata de Registro de Preços nº 372/14. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de Junho de 2015.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário de Administração - Interino

PROCESSO N.º 0050/2015

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 010/15

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos estudantes beneficiários do PETU, valor R\$ 63.972,20,00 (Sessenta e três mil novecentos e setenta e dois Reais).

A comissão do PETU solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício datado de 15 de janeiro de 2015, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00500/2015 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes eletrônico junto ao Fetranspor, para serem utilizados pelos estudantes beneficiários do PETU**.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Catia Regina Izidoro Pinto Rento
Secretário de Educação Cultura, Ciencia e Tecnologia

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 0010/15

Processo n.º 0500/2015.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhora Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciencia e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 005/2015, em especial a cota de 08 de junho de 2015 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranpor a serem utilizados pelos para serem utilizados pelos estudantes beneficiários do PETU.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de junho de 2015.

José Augusto Gonçalves
Prefeito Municipal